

DECRETO Nº 133 / 2017, de 03 de agosto de 2017

*"Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"*

O Prefeito Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 501/12 de 28 de dezembro de 2012, Art. 7º, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2017/2019, como segue abaixo:

**I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:**

- |                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| • Leonilda Aparecida de Paula Miguel | Titular da Sec. Mun. Assist. Social  |
| • Nislene Rosa de Araujo             | Suplente da Sec. Mun. Assist. Social |
| • Kérima Dias da Silva               | Titular da Sec. Mun. Saúde           |
| • Valdina Sebastiana Rodrigues       | Suplente da Sec. Mun. Saúde          |
| • Anestora Alves Bessa               | Titular da Sec. Mun. Educação        |
| • Ione Rodrigues da Silva Rosa       | Suplente da Sec. Mun. Educação       |

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL:**

- |                                    |                               |
|------------------------------------|-------------------------------|
| • Wesley Fernando Oliveira Costa   | Titular da Igreja Evangélica  |
| • Eliene Rodrigues Santos          | Suplente da Igreja Evangélica |
| • Selma Maria dos Santos e Souza   | Titular da Igreja Católica    |
| • Luzlene Vieira da Silva Nogueira | Suplente da Igreja Católica   |
| • Vera Lucia Maria Rosa            | Titular da Terceira Idade     |
| • Maria de Lourdes Oliveira Souza  | Suplente da Terceira Idade    |

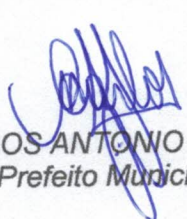
**III – DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente:	Leonilda Aparecida de Paula Miguel	Sec. Mun. Assist. Social
Vice-Presidente:	Vera Lucia Maria Rosa	Terceira Idade
Secretária:	Nislene Rosa de Araujo	Sec. Mun. Assist. Social

**Art. 2º** - Fica assim constituído e homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia de conformidade com a Lei 501/12 de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2017.

  
MARCOS ANTONIO CARLOS  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

03/08/17 a 05/08/17

Vicente Paulo da Silva

Sec. Adm. Planejamento e Finanças